



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 904 / 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos jurisdicionados e de outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n.º 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TPADM n.º 292/2023, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1229/2025, que designou os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados do Poder Judiciário do Estado do Acre (COGPD) para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002272-89.2025.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria PRESI n.º 1229/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

(...)

III - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira**, membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 11/03/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2347978** e o código CRC **87EF7EC8**.